

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2013

*Edital de concorrência para
permissão de exploração de serviço
de automóvel de aluguel (taxi) pelo
período de 05 (cinco) anos,
conforme Lei Municipal n°
135/1995 e Decreto n° 070/2013.*

A Prefeita do Município de Presidente Lucena/RS no uso de suas atribuições legais, torna público no dia **21 de janeiro de 2014, às 9h**, a Comissão de Licitação se reunirá na sala de reunião, sita na Rua Ipiranga n° 375, centro, neste Município, julgará as inscrições para a concessão de permissão de exploração de serviço de automóvel de aluguel (taxi), pelo período de 05 anos, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pela Lei Municipal e decreto supra referidos e ainda no que couber pela Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores.

1- RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas a partir do dia 19/12/2013, às 8 h, durante o prazo de 30 dias, ou seja, até o dia 20/01/2014 às 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal, setor de Protocolo Geral, sita na Rua Ipiranga n° 375, centro, neste Município, através de requerimento por escrito, anexo I.

1.2 O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos legais exigidos no item 4.

1.3 Deverão constar no requerimento: a qualificação completa do interessado, e dos respectivos sócios no caso de pessoa jurídica, com a assinatura do requerente ou de seu representante legal no caso de pessoa jurídica, devidamente reconhecida em cartório.

2-DAS LICENCAS

O presente procedimento destina-se à concessão de 01 (uma) permissão para os locais indicados abaixo, conforme art. 1° do Decreto n° 70/2013:

- ✓ **PONTO DE ESTACIONAMENTO 2:** Em frente ao Salão Gewehr, Av Presidente Lucena, esquina com a Rua das Américas;
- ✓ **PONTO DE ESTACIONAMENTO 3:** Linha Nova Baixa, em frente ao Salão Bervian;
- ✓ **PONTO DE ESTACIONAMENTO 4:** Picada Schneider, na esquina da Estrada Geral Picada Schneider com a rua Erni Oswino Prass

2.1- O Termo de Permissão de que trata o presente edital, assim como a cédula de identificação na mesma referida, deverão ser anualmente renovados pelo interessado, mediante a demonstração da continuidade de preenchimento dos requisitos previstos no item 04, em se tratando de pessoa jurídica, as quais igualmente deverão demonstrar quanto aos seus empregados, o exigido no item 4.2, II.

3-CATEGORIAS DE HABILITADOS

Segundo art. 3° da Lei Municipal n° 135/1995, poderão se habilitar á concessão da permissão:

3.1 A pessoa física interessada na prestação do serviço,

3.2 A pessoa jurídica interessada na prestação dos serviços de transporte de pessoas em veículos de aluguel.

4-DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obterem a permissão deverão apresentar, juntamente com o

requerimento mencionado no item 1, a seguinte documentação:

4.1- Se pessoa física, deverá:

I - Ser portadora de carteira nacional de habilitação, válida para a condução de veículos automotores - Categoria B;

II - atestado de antecedentes que comprove não estar cumprindo pena originária de violação da legislação penal;

III - residir no Município de Presidente Lucena;

IV - apresentar atestado de que goza de boa saúde física e mental;

V - apresentar cadastrado do Ministério da Fazenda e comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;

4.2- Se pessoa jurídica deverá:

I - Comprovar que possui mais de 05 (cinco) veículos automotores destinados ao transporte de pessoas, aptos a tanto na forma da Lei, e empregados em igual número para conduzi-los.

II - Acompanhar o requerimento de que trata o item 1.1, listagem com qualificação completa dos empregados que possui para, em seu nome e sob sua responsabilidade, prestar os serviços em questão, os quais igualmente deverão preencher os requisitos que seguem:

a) Ser portadora de carteira nacional de habilitação, válida para a condução de veículos automotores

- Categoria B;

b) Residir no Município de Presidente Lucena;

c) Não estar cumprindo pena originária de violação da legislação penal;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Estar cadastrada no Ministério da Fazenda e quites com as obrigações militares eleitorais;

4.3 - Tanto a pessoa física quanto a jurídica interessada, deverão apresentar:

a) Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como taxi;

b) Certificado de Vistoria de veículo, realizada por oficina mecânica situada no município, certificando o bom estado de conservação do veículo;

c) Certidão Negativa do Foro Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;

d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional, em vigor;

e) Comprovante de residência do Proprietário/Interessado, onde consta o domicílio no Município de Presidente Lucena, RS.

Observações: 1) Para a possibilidade de apresentação de veículo 0 (zero) quilometro não serão exigidos os documentos enumerados nos itens "a" e "b", sendo os mesmos substituídos por declaração formal de disponibilização de veículo 0 km. 2) O Certificado de Vistoria de veículo, enumerado no item "b", poderá ser entregue até o último dia da realização das inscrições.

5-DA ADJUDICAÇÃO

5.1 - A permissão será concedida a todas aquelas que requerendo, preencherem os requisitos legais exigidos. Em ocorrendo número superior de interessados ao das permissões disponibilizadas, o preenchimento das vagas, seguirá os critérios eliminatórios elencados no item 06.

6-JULGAMENTO

6.1 - Havendo mais candidatos habilitados do que o número de permissões ofertadas, a classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectivamente:

- a) Possuir o veículo com menor ano de fabricação: 2013/2014 - 20 pontos; 2012 – 15 pontos; 2011– 10 pontos; 2010 – 5 pontos;
- b) Declaração de compromisso de apresentação de Veículo equipado com ar-condicionado original de fábrica. - 5 pontos;
- c) Declaração de compromisso de apresentação de Veículo equipado com Air-Bag-Duplo frontal - 5 pontos;
- d) Declaração de compromisso de apresentação de Veículo equipado com Freios ABS - 5 pontos
- e) Declaração de compromisso de apresentação de Veículo com capacidade volumétrica do motor (cilindrada) de 1,4 litro ou superior. - 3 pontos
- f) maior número de anos no efetivo exercício da profissão como motorista de táxi profissional, atestado através do CTPS ou declaração de órgão público – 1 ponto por ano comprovado.

6.2 - O critério estabelecido servirá de base para escolha e classificação dos candidatos as permissões disponíveis, bem como a escolha do ponto de taxi, se houver mais de um interessado por ponto disponibilizado.

6.3 – Ocorrendo empate, a classificação será definida em sorteio público, a ser realizado no átrio da Prefeitura Municipal

7-INÍCIO DA ATIVIDADE

7.1 - Serão outorgadas as permissões aos pretendentes que forem classificados nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da permissão, que será concedida ao próximo candidato classificado e assim sucessivamente.

8-DISPOSICÕES GERAIS

8.1 - Para realização da vistoria a que alude o item 43, letra "b", o interessado deverá buscar o estabelecimento competente, com mecânico responsável que deverá assinar o respectivo laudo.

8.2 - O ponto de taxi, não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.

8.3 - A exploração do serviço de automóvel de aluguel taxi, regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 135/1995 e Decreto nº 070/2013.

8.4 - Constitui anexo e faz parte integrante deste edital:

I - O requerimento de inscrição.

8.5 - Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

8.6 - Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS, sita na Rua Ipiranga nº 375, no horário de expediente ou no endereço www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2013.

REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL
Prefeitura Municipal

Adair Bauer
Municipal da Administração

Modelo de Requerimento Pessoa Física
Editais Concorrência nº002/2013

Local e data:

REQUERIMENTO:

Eu, , brasileiro, estado civil profissão,
inscrito no CPF sob o nº.....RG....., residente e domiciliado
na Rua, bairro, Presidente Lucena/RS, venho
através deste requerer **Permissão para a exploração de veículo de aluguel** (taxi) no
Município de Presidente Lucena, nos termos da lei 135 de 22/09/1995, do Decreto nº
070/2013 e do edital de nº 002/2013 publicado em 18/12/2013.
Segue em anexo os documentos exigidos pelo art. 3º da Lei 135/1995.
Nestes termos,

Pede e espera Deferimento

Assinatura

Modelo de Requerimento Pessoa Jurídica
Edital Concorrência nº002/2013

Local e data:

REQUERIMENTO:

A empresa,, com sede.....
na cidade....., inscrita no CNPJ nº.....

.....

vem através deste requerer **Permissão para a exploração de veículo de aluguel** (taxi) no Município de Presidente Lucena, nos termos da lei 135 de 22/09/1995, do Decreto nº 070/2013 e do edital de nº002/2013 publicado em 18/122013

Segue em anexo os documentos exigidos pelo art. 3º da Lei 135/1995.
Nestes termos,

Pede e espera Deferimento

Assinatura/Carimbo